

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
S.G.A.F. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/19

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PELOTAS,

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Eduardo Figueiredo Cavalheiro Leite, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.947.750-29, de ora em diante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(ns) abaixo, denominada simplesmente FORNECEDOR, em vista o constante e decidido na licitação, modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 70/2015 - SMED, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no Edital e seus Anexos, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs 4.559/2003, modificado pelo Decreto Municipal 5064/2008, Decreto Federal 7.892/13, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007, e Lei Federal 8.666/93, subsidiariamente, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis que regem a espécie, as quais as partes se sujeitam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas: 1 – DO

01 - FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de uniformes escolares, nas condições estabelecidas no ato convocatório

Empresa **Giro Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.071.143/0001-59, sediada a Rua João Borsato, 600 – Portão – CEP: 81.070-160 – Curitiba - PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ronald de Luca, portador da Carteira de Identidade nº 6.789.592- SSP/PR, CPF nº 007.078.109-57, e-mail: giro@girobolsas.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA/FABRICANTE
01	LOTE 01 constituído de: 32.000 un Calça masculina, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares. 32.000 un Calça legging feminina, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares 32.000 un Bermuda masculina,	Und	01	4.400.000,00	4.400.000,00	GIRO/ Giro Industria e Comérci o Ltda

[Handwritten signatures]

<p>conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares. 32.000 un Short-saia, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares. 64.000 un Agasalho jaqueta unissex, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares. 64.000 un Agasalho moletom unissex, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares. 64.000 un Camiseta manga curta unissex, Modelo 2, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares. 64.000 un Camiseta manga curta unissex, Modelo 1, conforme Anexo IV – Projeto Uniformes Escolares.</p>					
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais)					

2 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no jornal diário, de grande circulação no Município de Pelotas

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Pelotas adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata. 3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Pelotas, convocar os fornecedores para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Pelotas, poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pelotas à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua

[Handwritten signatures]

eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6 – DO FORO: As partes elegem o Foro de Pelotas, abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o único e competente para dirimir as dúvidas decorrentes do presente contrato. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Pelotas, 19 Janeiro de 2016



EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
PREFEITO MUNICIPAL
Órgão Gerenciador



GIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ 82.071.143/0001-59
FORNECEDOR

Testemunhas:

1. _____

CPF _____

2. _____

CPF _____

Visto:  26.10/15

Procuradoria Geral do Município

Dra. Daniela Balz Otto
Procuradora Geral Adjunta